



RESOLUÇÃO Nº001/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM,
PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALEFFI Prefeito de São Lourenço do Oeste - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Estimar a Receita para o exercício de 2022, em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) que será arrecadada na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Receitas de contribuição dos municípios consorciados	50.000,00
Receitas Financeiras	1.000,00
TOTAL	51.000,00

Art. 2º - Fixar a Despesa do Contrato de Rateio Administrativo para o exercício de 2022 que será realizada na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Despesas operacionais	36.000,00
Despesas de pessoal e encargos	4.700,00
Despesas de Investimentos	5.000,00
TOTAL	45.700,00

Art. 3º - Fixar a Despesa do Contrato de Rateio Programa SC Noroeste - PSCN para o exercício de 2022 que será realizado na forma do Anexo I integrante desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Despesas operacionais	3.000,00



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Despesas de pessoal e encargos	1.000,00
Despesas de Investimentos	1.300,00
TOTAL	5.300,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas dentro dos objetivos das ações e encaminhamentos aprovados pela assembleia realizada em 20 (vinte) de maio de 2022, e registradas na ata de assembleia nº 02/2022.

Art. 5º - A execução das despesas será realizada obedecendo-se as orientações vigentes e de conformidade com o Estatuto/Protocolo de Intenções do CIMAM e, em caso de previsões insuficientes, poderá ser suplementado por ato do Presidente, visando adequar receita/despesa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de junho de 2022.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito de São Lourenço do Oeste SC/Presidente CIMAM



ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA DO ADMINISTRATIVO (ADM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	RECEITAS	45.700,00
1.1	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIOS – ADM	45.000,00
1.1.1	Coronel Martins	4.090,91
1.1.2	Galvão	4.090,91
1.1.3	Irati	4.090,91
1.1.4	Jupia	4.090,91
1.1.5	Novo Horizonte	4.090,91
1.1.6	Quilombo	8.181,82
1.1.7	São Bernardino	4.090,91
1.1.8	São Lourenço do Oeste	12.272,72
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	700,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	700,00

RESUMO GERAL DA RECEITA DO PROGRAMA SC NOROESTE - PSCN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	RECEITAS	5.300,00
1.1	CONTRIBUIÇÕES MUNICÍPIOS	5.000,00
1.1.1	Coronel Martins	454,54
1.1.2	Galvão	454,54
1.1.3	Irati	454,54



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

1.1.4	Jupia	454,54
1.1.5	Novo Horizonte	454,54
1.1.6	Quilombo	909,10
1.1.7	São Bernardino	454,54
1.1.8	São Lourenço do Oeste	1.363,65
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	300,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	300,00



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

1.1.8	São Lourenço do Oeste	1.363,65
1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	300,00
1.2.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	300,00

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de junho de 2022.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito de São Lourenço do Oeste SC/Presidente CIMAM